



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 2/2023**

**13/01/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 54 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Retifica Portaria nº 1.502/2021.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/21/REUFS, de 20/10/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.502/UFS, de 27/12/2021, que designou a partir de 13/12/2021, a Técnica de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **IRIS CONCEICAO SAMPAIO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1916252, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho" - DNUTL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-7, de Assistente do Restaurante Universitário - RESUN/REUFS, **onde se lê: Designar, a partir de 13/12/2021, (...)**, **leia-se: "(...), Designar, a partir de 12/04/2022, (...)**", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 37 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.033362/2021-25, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **VERONICE DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 169.905.955-15**, na qualidade de companheira do ex-servidor PAULO CESAR ESPINOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1107608, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado, falecido em 24/06/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 24/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 172/22/COPEs, de 21/11/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 06, **JESUS FRANCISCO MATALLANA DEL CASTILLO**, matrícula SIAPE n.º 2164971, lotado na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPEs/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 28/11/2022 a 08/01/2023, pela Coordenação de Pesquisa - COPEs/POSGRAP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 47 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 458/22/PROGRAD, de 14/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **MICHELE MORGANE DE MELO MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1676561, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 19/12/2022 a 23/12/2022, pela Direção da Secretaria de Apoio Administrativo - SECAP/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 42 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Retifica a Portaria n.º 1370/2022-GR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/12/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.045430/2022-09.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 1370, de 20/12/2022, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 52, página n.º 51, de 27/12/2022, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 16/01/2023 a 14/04/2023, à servidora **AMELIA SANTANA ARRAIS**, Enfermeiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação 7, Nível/Padrão de Vencimento IV, matrícula SIAPE n.º 1998570, lotada no Departamento de Odontologia Lagarto, para realizar curso, à distância, de "Biossegurança - Fundamentos Essenciais" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "lotada no Departamento de Odontologia Lagarto", **leia-se:** "lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 118/22/CORI, de 22/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **ANSELMO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1642170, lotado na Coordenação de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CORI/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2023 a 08/01/2023, pela Coordenação de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/22/BICOM, de 22/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **JACKELINE SANTOS CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1390742, lotada no Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2023 a 06/01/2023, pela Chefia da Biblioteca Comunitária - BICOM/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 50 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Matemática

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 50/22/PROMAT, de 07/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 04/01/2023 a 02/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ZAQUEU ALVES RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1557700, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 51 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Coordenador Adjunto do Programa  
de Pós-Graduação em Matemática

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 50/22/PROMAT, de 07/12/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 04/01/2023 a 02/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ALMIR ROGERIO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1447640, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 29 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispensa e designa Assessor Técnico**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 339/22/COPGD, de 20/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/01/2023, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **LUCAS SANTOS PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1961578, lotado na Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 16/01/2023, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **EMERSSON JULIANO OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 2196758, lotado na Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação da Coordenação de Pós-Graduação - DAAPG/COPGD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 43 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso II, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/12/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.045786/2022-97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 17/01/2023 a 16/04/2023, ao servidor **MARCELO ALVES BRÁZIL**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 1280717, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas, para conclusão do Pós-Doutorado na Universidade Federal da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 44 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso II, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/12/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.048498/2022-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 23/02/2023 a 23/05/2023, à servidora **ALEXSANDRA SIQUEIRA SANTOS**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 12, Nível/Padrão de Vencimento IV, matrícula SIAPE n.º 1510417, lotada na Biblioteca da Saúde do Hospital Universitário, para elaborar dissertação de mestrado em Direção Estratégica de Organizações de Saúde pela FUNIBIR - Fundación Universitaria Iberoamericana, com sede na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 35 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.052278/2022-92/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **HASSAN SHERAFAT**, matrícula SIAPE nº 426427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível Único, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Remove servidora.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 06/2022/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.023821/2022-94,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **SIMONE DE LUCENA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1316614, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Educação do Campus de Itabaiana - DEDI/CAMPUSITA, para o Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 46/22/CAEX, de 23/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 752157, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - CAEX/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, pela Coordenação de Atividades de Extensão - CAEX/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 58/22/STI, de 21/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **NISIA GOMES FISCHER**, matrícula SIAPE n.º 1363061, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 16 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 155/22/DECAV, de 22/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2043551, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor - DECAV/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/01/2023 a 06/01/2023, pela Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual - DECAV/GR, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 66/22/PGE, de 20/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **RICARDO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2043515, lotado na Procuradoria Geral do Gabinete do Reitor - PGE/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante os períodos de 14/12/2022 a 23/12/2022 e de 02/01/2023 a 11/01/2023, pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral - PGE/GR, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 66/22/PGE, de 20/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **RICARDO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2043515, lotado na Procuradoria Geral do Gabinete do Reitor - PGE/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 12/01/2023 a 20/01/2023, pela Secretaria da Procuradoria Geral - PGE/GR, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 22 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000322/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Vigilante, **JORGE DANTAS LEITE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 425329, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, do nível D-II para o nível D-III a partir de 04/01/2023, devido à conclusão dos Cursos Motivação e Gestão de Equipes com carga horária de 100h(cent horas); Avaliação de Desempenho com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DANIEL MENEZES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Promove servidores.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000559/2023-90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
2238908	KEVIN FILIPE CAMPOS MATIAS	01/01/2023	D405	D406
1080061	ERICA SANTOS DA EXALTACAO	02/01/2023	D406	D407

2238750	AGILDO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/2023	D405	D406
2238854	LUANA DE OLIVEIRA MAIA SOUSA	03/01/2023	D305	D306
2156752	ALEXANDRE REZENDE DE SA	05/01/2023	D304	D305
1837983	JOSE UBIRATAN FEITOSA BRANDAO	05/01/2023	D408	D409
1954567	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA	06/01/2023	E407	E408
1835637	ADRIANA DA SILVA BARRETO	07/01/2023	C408	C409
1838065	THIEGO ROBERTO DOS ANJOS ANDRADE	07/01/2023	C408	C409
1347282	JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA	08/01/2023	E408	E409
3055037	DAVID TAVARES FEITOSA	09/01/2023	D303	D304
2238491	GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL	09/01/2023	C405	C406
1575172	REJANE ALVES FERREIRA	09/01/2023	D409	D410
2626959	GUIDIONALDO PINTO LIRIO JUNIOR	12/01/2023	E408	E409
2238693	AVERALDO RIBEIRO DE SOUSA	13/01/2023	C405	C406
2238639	CARLOS ALVES ROCHA	13/01/2023	C105	C106
2085843	FABRINE TEIXEIRA SANTOS	14/01/2023	D406	D407
2081925	JOSILEIDE DOS SANTOS	14/01/2023	D406	D407
1744712	TATIANA ANDRADE MELO	14/01/2023	C409	C410
1562699	DEBORA SILVA PENA FARO BARROS	16/01/2023	E410	E411
1519364	MÁRCIA FERREIRA CÂNDIDO DE SOUZA	16/01/2023	E211	E212
3160481	NEILA TARCILA XAVIER CAMPOS	16/01/2023	D202	D203
2081999	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/01/2023	D406	D407
2086463	GRASIELLA MOURA NUNES	20/01/2023	D406	D407
2086438	JOSE ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS	20/01/2023	D406	D407
2087614	PATRICIA SALES LEAL DA SILVA	20/01/2023	E206	E207
1160754	PRISCILA SANTANA DE AVILA	20/01/2023	E202	E203
1038359	WALLACE MELO DOS SANTOS	21/01/2023	E405	E406
2241461	KELLY PROTASIO DE SOUZA	22/01/2023	E205	E206
2243676	PETERSON SILVA LIMA	22/01/2023	C105	C106
1155474	ELEIA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	24/01/2023	E202	E203
2243701	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	24/01/2023	E405	E406
1519354	JANINE BELTRÃO ARAUJO MENDES	25/01/2023	E311	E312
2111241	IVONE CAMARGO DAMASCENO	26/01/2023	E411	E412
1959658	RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES	26/01/2023	E407	E408
1442974	VERA LUCIA SANTOS DE PAIVA	26/01/2023	C208	C209
2084978	DELVANE SANTOS DO NASCIMENTO	27/01/2023	D406	D407
2085367	FABICLECIA BARBOSA DE SANTANA CUNHA	27/01/2023	D406	D407
2085809	TATIANA DE ALCANTARA COSTA	27/01/2023	D406	D407
1844011	MIRIAM CARLA BATISTA DE ARAGÃO DE MELO	30/01/2023	E404	E405
2481102	KEZIA SANTOS DE LIMA	31/01/2023	E105	E106
2240068	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	31/01/2023	D205	D206
2243656	RODRIGO PEREIRA ALVES	31/01/2023	E405	E406



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE

**Altera a Resolução 15/2022/CONEPE, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 04, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprovou alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS);

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Consª ROGÉRIA DE SOUZA NUNES**, ao analisar o processo nº 17.165/2020-71;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**



**Art. 1º** Alterar o **§5º** do Artigo 20 da Resolução nº 15/2022/CONEPE, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20. ....**

**§5º** É vedada a progressão para as atividades de estágio (Prática Supervisionada em Fisioterapia I e II), 5º ano do curso de Fisioterapia, se o estudante tiver em dependência de módulos de Ciclos anteriores."

**Art. 2º** Alterar os Anexos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX da Resolução 15/2022/CONEPE.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 65/2022/CONEPE

**Altera a Resolução nº 16/2022/CONEPE que aprovou alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de Fisioterapia Bacharelado do *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> ROGÉRIA DE SOUZA NUNES**, ao analisar o processo nº 17.165/2020-71;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar os Anexos I e II da Resolução nº16/2022/CONEPE, que aprovou alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de Fisioterapia do *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/22/BISAU, de 07/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **VALDICEIA DE JESUS CARDOSO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1799627, lotada na Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 02/01/2023 a 06/01/2023, pela Chefia da Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Torna Portaria sem efeito.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/22/BISAU, de 07/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1/UFS, de 04/01/2023, que designou a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **STELLA MOREIRA DOURADO**, matrícula SIAPE n.º 1027386, lotada na Biblioteca da Saúde da Biblioteca Central - BISAU/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2023 a 06/01/2023, pela Chefia da Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Abono de Permanência.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 21 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.041894/2021-36/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 20/08/2022, Abono de Permanência à servidora **ROSA MARIA PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1101227, ocupante do cargo de ENFERMEIRO-AREA, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 30 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000103/2023-83;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 28/12/2022 a 26/04/2023, à Técnica de Laboratório Área **SABRINA ZELICE DA CRUZ DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1212335, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 27/04/2023 a 25/06/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 31 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000216/2023-39;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 26/12/2022 a 24/04/2023, à Professora do Magistério Superior **SURA SOUZA CARMO**, matrícula SIAPE nº 2041976, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 25/04/2023 a 23/06/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 46 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 62/22/DICON, de 29/12/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Contadora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **MARIA SILVANE FARO CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 3045887, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros - DICON/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2023 a 20/01/2023, pela Chefia da Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN, em virtude do afastamento do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 45 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/SIDI, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Estatístico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **EDUARDO KEIDIN SERA**, matrícula SIAPE n.º 2581356, lotado na Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais da Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional - CEMDI/SIDI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 02/01/2023 a 07/01/2023, pela Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional - SIDI/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art. 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5º do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.011754/2022-80,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **IVANI RODRIGUES GLASS**, matrícula SIAPE nº. 1359344, ocupante do cargo de **MÉDICO-ÁREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, lotada no Setor de Apoio Terapêutico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Fator de conversão	Dias convertidos	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
Sergipe Previdência	1/12/1994	31/7/1999	20%	2044	340	0	11	10
Sergipe Previdência	1/11/2000	22/7/2002	20%	754	125	0	4	5
Universidade Federal de Sergipe	23/7/2002	21/8/2010	20%	3542	590	1	7	15
Universidade Federal de Sergipe	5/9/2010	2/6/2014	20%	1640	273	0	9	3

Universidade Federal de Sergipe	1/10/2019	12/11/2019	20%	51	8	0	0	8
<b>TOTAL</b>					<b>1336</b>	<b>3 Ano(s), 8 Mes(es) e 1 Dia(s)</b>		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 44 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/CAAV, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **SAMUEL FEITOSA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3047483, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 05/01/2023 a 03/02/2023, pela Presidência da Comissão de apuração de Acumulação de Vínculos - CAAV/SGI, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 42 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/23/DEAPE, de 05/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **LUYSE MORAES MOURA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2306107, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DIPE/CAMPUSLAG, em exercício no Departamento de Apoio Didático Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 09/01/2023 a 15/01/2023, pelo Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 43 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/DOFIS, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Fiscais - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 02/01/2023 a 20/01/2023, pela Diretoria de Projetos e Estruturas Fiscais - DOFIS/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO 2/23/DDRH, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **JESSICA DE JESUS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 2255966, lotada no Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SSOAC/DDRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH/PROGEP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 40 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/23/INFRAUFS, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 02/01/2023 a 08/01/2023, pela Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 39 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/CECH, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **FABIO ALMEIDA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 2171405, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante os períodos de 02/01/2023 a 13/01/2023 e de 23/01/2023 a 03/02/2023, pela Assessoria Técnica do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/DELSEG, de 02/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **RUBENS MURILO DIAS MENESES**, matrícula SIAPE n.º 426687, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança - DISEG/DELSEG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 02/01/2023 a 06/01/2023, pela Direção do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 8 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014338/2022-55.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscal Técnico do Contrato nº 53/2022, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de motoristas habilitados com categoria D ou E, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, em jornada de 44 horas semanais, para atender às necessidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do estado, o servidor listado abaixo:

I - **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE nº 1998508, no exercício da função de Chefe da Divisão de Transporte - DITRAN.

Art. 2º- Esta Portaria complementa a **Portaria** nº 218, de 08 de dezembro de 2022, no que concerne à fiscalização técnica do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

ESTELAMARIS DA COSTA PINA

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 38 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.002440/2022-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ANDRÉ BOMFIM DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. de 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U. em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U. em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 646, de 28/06/2022, publicada no D.O.U. de 01/07/2022, seção 1, página 215, código de vaga nº 0933372.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento Comunicação Social/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 33 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.033446/2020-88/Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 16/02/2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 008/2021, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 03/09/2021, para a Matéria de Ensino "Geologia de Ambientes Aquáticos, Cartografia e Geoprocessamento, Navegação, e Máquinas e Motores Utilizados na Pesca", homologado através da Portaria nº 142, de 11/02/2022, publicada no D.O.U. em 16/02/2022, seção 1, página 40.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 40 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.010005/2022-64;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ROSE MOREIRA DE MIRANDA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2022, publicado no D.O.U. de 16/03/2022, homologado através da Portaria nº 861, de 05/08/2022, publicada no D.O.U. de 11/08/2022, seção 1, página 56, código de vaga nº 0933379.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias,



após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento Museologia/Campus de Laranjeiras** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 41 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.006857/2022-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **KELLY MARIA PAZ E SILVA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2022, publicado no D.O.U. de 16/03/2022, homologado através da Portaria nº 988, de 15/09/2022, publicada no D.O.U. de 19/09/2022, seção 1, página 154, código de vaga nº 0335632.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias,

após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento Administração/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 6 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2660.003/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Metta Integradora Empresa Escola Sociedade Simples Ltda**, CNPJ 04.997.806/0001-57. Objeto: Operacionalizar Programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sócio-Administrador, o Sr. Gustavo Lontra Otero Ávila pela Metta Integradora.

*Código de Verificação: a6821b7e08*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 10/01/2023 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Altera Carga Horária de Servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.000479/2023-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir, a partir de 18/01/2023, a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais da Assistente em Administração **THAIRISE MARIA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 3047021, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DANIEL MENESES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;
- o que determina a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta da Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;
- o que consta da Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;
- o que consta da Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;
- o que consta do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01415/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014099/2020-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Mestre, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 01/03/2013, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **CREMILDES MARIA BARBOSA LESSA**, matrícula SIAPE nº 6426228, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 29 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.054693/2022-71

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 23/12/2022, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 602 para 6 601) do Professor **MÁRCIO LUIZ LIMA TAGA**, Matrícula SIAPE nº 3042390, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DANIEL MENESES MACHADO  
**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 39 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.057359/2019-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento do país da servidora **FERNANDA RABELO DE SOUZA**, Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 1901699, lotada na Biblioteca Central do Campus São Cristóvão, para cursar **Doutorado** em Ciências da Educação, pelo período de 11/01/2023 a 03/01/2024, na Universidad Interamericana, na cidade de Assunção, Paraguai, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000182/2023-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **THOMAZ LEANDRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1641976, lotado na Comissão Executiva de Fiscalização de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 09/01/2023, devido à conclusão dos Cursos Atendimento ao Público: em busca da excelência com carga horária de 20h(vinte horas); Disciplina de Empreendedorismo para educação profissional com carga horária de 48h(quarenta e oito horas); Comunicação Assertiva nas Relações de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Princípios Constitucionais Aplicados ao serviço público com carga horária de 20h(vinte horas); Storytelling com Dados para Comunicação Profissional de Sucesso com carga horária de 25h(vinte e cinco horas), totalizando carga horária de 153h(cento e cinquenta e três horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Menezes Machado

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 45 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049419/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Fábio Rodrigues de Moura**, Matrícula SIAPE nº 3742946, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, para participar do projeto "Implantação da Área de Estudos Econômicos e Tributários na SEFAZ-SE", vinculado ao objeto do Convênio nº 006/2022- UFS, firmado com a FAPESE, a SEGG/SE e a SEFAZ/SE, como coordenador, sem remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 46 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049419/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Thiago Henrique Carneiro Rios Lopes**, Matrícula SIAPE nº 1308620, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, para participar do projeto "Implantação da Área de Estudos Econômicos e Tributários na SEFAZ-SE", vinculado ao objeto do Convênio nº 006/2022-UFS, firmado com a FAPESE, a SEGG/SE e a SEFAZ/SE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 47 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049419/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Geidson Uilson Seixas Santana**, Matrícula SIAPE nº 3216589, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, para participar do projeto "Implantação da Área de Estudos Econômicos e Tributários na SEFAZ-SE", vinculado ao objeto do Convênio nº 006/2022-UFS, firmado com a FAPESE, a SEGG/SE e a SEFAZ/SE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 48 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049419/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Fernanda Esperidião**, Matrícula SIAPE nº 1699173, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, para participar do projeto "Implantação da Área de Estudos Econômicos e Tributários na SEFAZ-SE", vinculado ao objeto do Convênio nº 006/2022- UFS, firmado com a FAPESE, a SEGG/SE e a SEFAZ/SE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 48 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000875/2023-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária, **JULIO RENOVATO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1138799, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 09/01/2023, devido à conclusão dos Cursos Direção, Liderança e Motivação na Empresa Rural com carga horária de 20h(vinte horas); Nutrição Animal com carga horária de 40h(quarenta horas); Assunto Gerais na Piscicultura com carga horária de 30h(trinta horas); Atualização do PNCF - Terra Brasil e Serviços Digitais com carga horária de 40h(quarenta horas); Criações de Conteúdos Gráficos utilizando Power Point e Canva com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Menezes Machado

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 9 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054677/2022-18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2660.003/2023-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Metta Integradora Empresa Escola Sociedade Simples Ltda tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049207/2022-74;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2661.095/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Ministério Público Federal tem como objeto proporcionar estágio curricular não obrigatório a alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/12/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 37 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/23/CCAA, de 06/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Zootecnista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **MARISE STELA PAES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 2427391, lotada no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CR/CCAA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período 09/01/2023 a 07/02/2023, pela Direção do Campus Rural - CR/CCAA, em virtude do afastamento do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.019547/2022-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **JORGE LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2427407, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 09/01/2023, devido à conclusão dos Cursos Introdução à Vigilância Sanitária com carga horária de 100h(cem horas); Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa com carga horária de 40h(quarenta horas); Criações de Conteúdos Gráficos utilizando Power Point e Canva com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Menezes Machado

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 30 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta na Resolução 24/2022/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053966/2022-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Saúde Pública, a partir de 15/12/2022, a Professora **ROSIANE DANTAS PACHECO**, Matrícula SIAPE nº 1940900, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DANIEL MENESES MACHADO  
**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 31 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 24/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.055005/2022-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Ciências da Saúde, a partir de 29/12/2022, a Professora **ÉRIKA DE ABREU COSTA BRITO**, Matrícula SIAPE nº 3528748, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DANIEL MENESES MACHADO  
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 34 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas da Universidade Federal de Sergipe, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 208/2022/GR, de 29 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 01/2023/PROEX, de 09 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste na estrutura organizacional de unidades administrativas da Universidade, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 03/2023/GVR, de 09 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a vinculação da unidade administrativa "Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis (DIGEN)" da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas (DOFIS) para o Departamento de Asseio e Conservação (DEACON), vinculado a Superintendência de Serviços de Infraestrutura (INFRAUFS).

**Art. 2º** Alterar a denominação da unidade administrativa "Museus (MUSEUS)", vinculada a Pró-reitoria de Extensão (PROEX), para "Museu de Arqueologia de Xingó (MAX)".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 55 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispensa Chefe do Departamento de Biologia**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/23/DBI, de 04/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 11/01/2023, da Função de Chefe do Departamento de Biologia - DBI/CCBS, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação do Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ELIZAMAR CIRIACO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1712587, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Decana.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/23/DBI, de 04/01/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/01/2023 a 20/01/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **SILMARA DE MORAES PANTALEAO**, matrícula SIAPE n.º 2180134, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a Função de Chefe do Departamento de Biologia - DBI/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Meneses Machado

**Pró-Reitor Em Exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000958/2023-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica- Área, **ANA JOVINA BARRETO BISPO**, matrícula SIAPE nº 1432152, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV a partir de 09/01/2023, devido à conclusão dos Cursos I Curso de Doenças Neurogenéticas de Início na Infância com carga horária de 40h(quarenta horas); 3º Congresso Brasileiro e 6º Simpósio Internacional de Nutrologia Pediátrica com carga horária de 32h(trinta e duas horas); 16º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica com carga horária de 20h(vinte horas); 15º Simpósio Brasileiro de Vacinas com carga horária de 24h(vinte e quatro horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Nutrologia com carga horária de 40h(quarenta horas); Relações Internacionais e Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 206h(duzentas e seis horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Daniel Menezes Machado

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no art. 41, *caput* e parágrafo único, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº. 10.360, de 6 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 07/12/2022,

Considerando o disposto no Art. 3º e no §4º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.052934/2022-34/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, a partir de 10/12/2022, com proventos integrais, ao servidor **ARIOVALDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425579, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 61/2022/CONEPE

**Regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as)-pretos(as) e pardos(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e Colégio Aplicação da UFS.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC nº 18/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU);

**CONSIDERANDO** que as Políticas de Ações afirmativas são práticas promovidas pelo Estado para garantir a inclusão de grupos populacionais historicamente excluídos de direitos fundamentais e, como tais, cumprem os preceitos constitucionais de superar as desigualdades sociais e regionais, promovendo a justiça social e fortalecendo o regime democrático;

**CONSIDERANDO** o relatório produzido pelo Grupo de Trabalho (GT) de Heteroidentificação, criado a partir da Portaria nº 663/2020/GR/UFS de 04 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a presente minuta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT) para discutir a normatização e fluxos de bancas de heteroidentificação da UFS, criado a partir da Portaria Nº 1317 de 09 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons ALBERICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, ao analisar o processo nº 41.040/2022-05;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir e regulamentar, nos processos seletivos destinados ao preenchimento de vagas em cursos da UFS de graduação, nas modalidades presencial e a distância, pós-graduação, em nível *stricto sensu* e *lato sensu* e Colégio Aplicação - CODAP as normas de heteroidentificação de caráter complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

**Parágrafo único.** As normas e procedimentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração obedecerão às regras de funcionamento constantes nesta Resolução.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração deverá ser realizado ordinariamente durante o processo de ingresso dos(as) discentes ou extraordinariamente depois de já realizada a matrícula.

**§1º** O procedimento de heteroidentificação complementar realizado durante a fase de matrícula, denominado procedimento ordinário, será instaurado de ofício pela Comissão de Concursos e Vestibulares (CCV) e deverá obedecer aos critérios previstos nesta Resolução e considerará o calendário acadêmico da graduação, pós-graduação e Colégio Aplicação no que se refere à sua realização.

**§2º** O procedimento de heteroidentificação complementar realizado após efetivada a matrícula, denominado procedimento extraordinário, poderá ser instaurado de ofício pela Comissão de Concursos Vestibulares (CCV) ou atendendo à denúncia, e deverá obedecer aos critérios previstos nesta Resolução.

**§3º** Em qualquer uma das hipóteses tratadas nos parágrafos anteriores, no caso de constatação de prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) ou discente, após a finalização do procedimento de heteroidentificação complementar ordinário ou extraordinário que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará o(a) candidato(a) ou discente sujeito(a) à eliminação do processo seletivo, ficando impedido(a) de matricular-se (ordinário), ou terá o cancelamento de sua matrícula (extraordinário), ocasionando desligamento da instituição de ensino, sem prejuízo das apurações referentes às responsabilidades cível e criminal delas decorrentes.

**Art. 3º** Todos(as) os(as) candidatos(as), regularmente inscritos(as) nos processos seletivos da Universidade, ou discentes autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - deverão,

quando convocados(as), obrigatoriamente, apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação Regular e/ou Recursal de acordo com as orientações constantes desta Resolução.

**Art. 4º** Compete, exclusivamente, a(o) candidato(a)/discente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nesta Resolução, para concorrer ao sistema de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as), conforme estabelecido em edital e normas complementares, sob pena de, se aprovado(a) no processo seletivo e mesmo matriculado(a), perder o direito à vaga.

**Art. 5º** Diante de irregularidade e independente de alegação de boa-fé, a qualquer tempo, a UFS poderá abrir procedimento administrativo para apurar fraude à Lei de Cotas Raciais contra discente com curso em andamento ou já concluído, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** No caso de ser constatada a fraude o(a) discente e/ou candidato(a) com curso em andamento ou já concluído incide o Art. 5º desta Resolução e será encaminhado ao Ministério Público Federal cópia dos autos para adoção das medidas legais cabíveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Art. 6º** As comissões de heteroidentificação instituídas por esta Resolução são classificadas de acordo com suas atribuições como:

- I. Comissão Permanente;
- II. Comissão Regular, e,
- III. Comissão Recursal

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Heteroidentificação estará vinculada à Reitoria da UFS, que garantirá as condições técnicas e estruturais para o funcionamento desta, conforme abrangência de suas atribuições relacionadas às políticas públicas institucionais inclusivas, considerando-se as representações de diversidade étnico-racial e de gênero.

**Art. 7º** A Comissão de Heteroidentificação Permanente tem a função de zelar pela salvaguarda dos objetivos indicados da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como da Lei 12.990 de 09 de junho de 2014, e na legislação correlata, no que se refere a:

- I. acompanhar a aplicação das políticas afirmativas na Instituição;
- II. em caráter pedagógico, promover o acolhimento dos(as) candidatos(as) ou discentes; explanar sobre a importância da comissão e do processo de heteroidentificação e sensibilizar quanto aos efeitos do racismo, e,
- III. apurar as suspeitas e/ou denúncias de fraudes formalizadas na instituição, através de

processos administrativos.

**Art. 8º** A Comissão de Heteroidentificação Permanente terá vigência de dois anos e será constituída por cinco membros titulares e dois membros suplentes, e terá caráter deliberativo, consultivo e formativo, devendo ser composta por servidores(as) das categorias técnico e/ou docente, em atividade ou aposentados(as), bem como estudantes da UFS regularmente matriculados(as) e maiores de 18 (dezoito) anos e membros da sociedade civil, todos(as) com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**§1º** Os membros da comunidade acadêmica - docentes e servidores - da UFS que comporão as comissões de heteroidentificação deverão ter experiência na temática da promoção de igualdade racial e do enfrentamento ao racismo comprovada mediante participação em:

I. grupos/núcleos de pesquisa, com atuação em movimentos sociais negros coletivos ou outras instâncias congêneres dedicadas às relações étnico-raciais, ou,

II. participações em seminários, oficinas ou cursos sobre a temática étnico-racial.

**§2º** Os membros da sociedade civil que comporão a Comissão de Heteroidentificação Permanente deverão ser vinculados a Grupo/Núcleo de Pesquisa, Movimentos Sociais Negros, Coletivos ou outras instâncias congêneres dedicadas às relações étnico-raciais.

**§3º** Os membros das comissões de heteroidentificação - regular e recursal - deverão ter formação periódica sobre a temática da Promoção da Igualdade Racial e do Enfrentamento ao Racismo promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFS (NEABI).

**Art. 9º** As comissões de heteroidentificação na UFS - regular e recursal - atuarão nos processos seletivos de cursos de graduação presenciais e a distância, pós-graduação, em nível *stricto sensu* e *lato sensu* e Colégio Aplicação, também em casos de denúncias de fraude, mediante ato de ofício da Comissão de Concursos Vestibulares (CCV).

**§1º** A quantidade de comissões para cada demanda da UFS será determinada em comum acordo entre a Comissão Permanente e a CCV, considerando o número de autodeclarações a serem aferidas.

**§2º** Cada uma das comissões de heteroidentificação - regular e recursal - será composta por três membros titulares e dois membros suplentes, respeitando a representatividade de gênero e de segmentos da instituição e da sociedade civil.

**Art. 10.** Os membros que integrarão as comissões de heteroidentificação - regular e recursal, indicados pela Comissão Permanente, serão designados por Portaria emitida pelo Reitor, com vigência de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

**§1º** Cada uma das comissões de heteroidentificação - regular e recursal - será presidida, preferencialmente, por um(a) servidor(a) da UFS que seja membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFS (NEABI).

**§2º** Compete ao(a) presidente de cada comissão regular e recursal:

- I. coordenar os trabalhos;
- II. entregar e recolher os formulários;
- III. computar as avaliações, e,
- IV. elaborar a comunicação do resultado.

**§3º** Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, o membro da comissão será substituído(a) por um(a) dos(as) suplentes designados(as).

**§4º** A Comissão Permanente deverá apresentar ao CONEPE relatório final das bancas realizadas a cada interstício de dois anos.

**§5º** A Comissão Permanente de Heteroidentificação será integrada ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFS (NEABI), com a sua vinculação à Reitoria da UFS.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Art. 11.** Os membros das comissões regular e recursal, bem como aqueles(as) que atuarão como apoio às comissões participando das sessões, assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos no modelo constante do Anexo I desta Resolução.

**Art. 12.** As comissões - regular e recursal - realizarão as análises em locais adequados, para que os(as) candidatos(as) não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

**§1º** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que não se apresentar à comissão regular e recursal de heteroidentificação na data, horário e local para o qual for convocado(a) através de edital, não será considerado(a) apto para ocupar uma vaga reservada para cotas raciais e, portanto, será eliminado(a) do referido processo seletivo.

**§2º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao procedimento extraordinário.

**Art. 13.** Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - serão convocados(as) para a realização do procedimento de heteroidentificação.

**§1º** A convocação, de que trata o caput, poderá ser feita por edital de matrícula publicado no site da Instituição, no caso de procedimento ordinário ou, no caso do procedimento extraordinário, por correio, ou por mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail registrado pelo candidato(a)/discente no ato de sua inscrição/matricula.

**§2º** O procedimento presencial de heteroidentificação regular e recursal será filmado, devendo ser feita a filmagem do(a) candidato(a)/discente e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

**§3º** A gravação ocorrerá mediante assinatura do(a) candidato(a)/discente e/ou responsável do termo de autorização de filmagem, disposto no Anexo II (A e B) desta Resolução, ficando esta armazenada na Instituição para fins de consultas posteriores.

**§4º** O(a) candidato(a)/discente que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 2º do Art. 13, será eliminado(a) do processo seletivo em que concorre, podendo ser cursos de graduação, pós-graduação e Colégio de Aplicação. O(a) discente terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

**§5º** O(a) candidato(a)/discente que já tenha sido admitido anteriormente como negro(a) - preto(a) e pardo(a) em bancas de heteroidentificação da UFS será dispensado(a) de uma nova análise.

**Art. 14.** O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável portando documento comprobatório.

**Art. 15.** Em situações de emergência, conforme amparo legal, a Comissão Permanente de Heteroidentificação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente, e por decisão motivada, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, de acordo com o estabelecido em edital.

**Art. 16.** Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas raciais, no ato da matrícula, ou posteriormente, em virtude de convocação por conta de denúncia ou de ofício da Comissão de Concursos e Vestibulares (CCV) em conjunto com a comissão permanente, a comissão - regular e recursal - de heteroidentificação considerará:

I. a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) e que consta no Anexo III desta Resolução;

II. única e exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade.

**Art. 17.** Cada integrante da comissão regular e recursal se manifestará individualmente, por escrito, através de formulário disposto no Anexo IV desta Resolução.

**§1º** O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será registrado em formulário próprio, disposto no Anexo V desta Resolução o qual será assinado pelo presidente.

**§2º** O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página de cada processo seletivos hospedada no portal da UFS.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 18.** Para assegurar o direito ao contraditório, o(a) candidato(a) ou discente que se autodeclarou negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e foi considerado(a) pela comissão regular inapto para ocupar vaga reservada nos termos das Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016 terá o prazo conforme edital vigente, para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer.

**§1º** Nos casos de candidatos(as) ou discente negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que solicitarem reconsideração de parecer, estes(as) serão comunicados(as) do resultado definitivo no prazo estipulado pelo edital vigente.

**§2º** Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Concursos e Vestibulares (CCV) conforme os procedimentos e datas determinados no edital de seleção vigente.

**Art. 19.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão regular e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) ou discente.

**Art. 20.** A comissão recursal deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer, disposto no Anexo VI desta Resolução, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito de confirmação da autodeclaração.

**§1º** Após análise do recurso, não sendo validada a autodeclaração do(a) candidato(a), em processo ordinário, ele(a) será excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

**§2º** O(A) discente que não obtiver validação de sua autodeclaração, em processo extraordinário, terá sua matrícula cancelada.

**Art. 21.** Serão ratificados os atos, anteriores a esta Resolução, praticados por Comissões de Heteroidentificação regularmente constituídas pela UFS.

**Art. 22.** Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** A Procuradoria Jurídica da UFS será acionada na condição de assessoria especial, mediante demandas específicas de esclarecimentos e/ou orientações legais referentes aos termos desta Resolução.



**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, e subsidiariamente, pelo CONEP.

**Art. 25.** Caberá à UFS dar ampla publicidade a esta resolução visando ao atendimento das normas nesta veiculadas.

**Art. 26.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 23/2021/CONEPE/UFS.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.036051/2021-75.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 71/2022, referente à fornecimento, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) transformador trifásico, potência nominal de 5000/6250 kva, 60 hz, regime contínuo resfriamento In, em óleo mineral, classe de tensão 72,5 kv, tensões primárias 72450/70725/6900/67275/65550v , nbi no primário 350 kv, ligação primária em triângulo, tensão secundária 13800/7967 v ligação em estrela, com neutro acessível, nbi no secundário 110 kv, na subestação 69kv (se 69kv) do Campus São Cristóvão, os servidores listados abaixo:

I - **ERICK SILVA DE SÁ**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE 2139854, como Fiscal técnico titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **LEONARDO TEIXEIRA ROCHA**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 1902843.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 71/2022, os servidores listados abaixo:

I - **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1413942, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1697805.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ESTELAMARIS DA COSTA PINA

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.036181/2022-54;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2659.094/2022-UFS o servidor **ANTÔNIO EDILSON DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 6426351, lotado no Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação-DAA/PROGRAD, na função de Diretor.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Sociedade de Ensino Superior Amadeus Ltda tem como objeto a somação de esforços para o registro de diplomas expedidos pela Faculdade Amadeus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/09/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 49 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049419/2022-73;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Fábio Rodrigues de Moura**, Matrícula SIAPE nº 3742946, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, para participar do Projeto "Desenvolvimento de Metodologia para o Cálculo do Produto Interno Bruto Sergipano", vinculado ao objeto do Convênio nº 006/2022-UFS, firmado com a FAPESE, a SEGG/SE e a SEFAZ/SE, como coordenador, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008903/2020-45;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - o Administrator **DJALMA DE ARRUDA CAMARA**, Matrícula SIAPE n.º 6426531, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, no exercício do Cargo de Assessor do Reitor, como **GESTOR SUBSTITUTO** do Contrato nº 59/2021-UFS, firmado com Força Alerta Segurança e Transporte de Valores, que tem como objeto referente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, de segunda-feira a domingo, com fornecimento de mão de obra exclusiva, em regime de escala.

Art. 2º - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria nº 129/2022-PROPLAN de 12 de Janeiro de 2022, no que concerne gestor do contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 14 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.054723/2022-37 e 23113.047637/2022-75.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais dos Contratos nºs 01 e 02/2023, referente à aquisição de roteadores e switches, os servidores listados abaixo:

I - **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2013836, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 425912.

Art. 2º- Designar como Gestores dos Contratos nºs 01 e 02/2023, os servidores listados abaixo:

I - **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2282451, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o **RODRIGUS OLIVEIRA FEITOSA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1643088.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

ESTELAMARIS DA COSTA PINA

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 15 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 06/2023, referente à contratação da FAPese para apoiar a execução do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", as servidoras listadas abaixo:

I - **MICHELLE GARCEZ DE CARVALHO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2021080, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a **RENATA REBELLO MENDES GOMES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2076900.

Art. 2º- Designar como Gestora do Contrato nº 06/2023, a servidora listada abaixo:

I - **RENATA LOPES DE SIQUEIRA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1331234, como Gestora titular.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

ESTELAMARIS DA COSTA PINA

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.37207/2022-94;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BÁRBARA RAFAELA SANTOS DA ROCHA**, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE n.º 1639451, lotada no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios-RESUN/REUFS, como **GESTORA** do Contrato nº 007/2023-UFS, firmado com a empresa ISM Gomes de Mattos Ltda, que tem como objeto o fornecimento de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar como FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato mencionado no artigo 1º o Servidor **OSVALDO DE OLIVEIRA REIS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0425923, lotado no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios-RESUN/REUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º- Designar como FISCAL TÉCNICA do contrato mencionado no artigo 1º a servidora **LIZ VASCONCELOS CRUZ SILVA**, Nutricionista-Habilitação, matrícula SIAPE nº 1076663, lotada no Restaurante Universitário, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 4º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal técnica, substituindo-a, a Nutricionista-Habilitação **LEILANY SUELLE DOS SANTOS VIANA**, Matrícula SIAPE n.º 2056135, lotada no Restaurante Universitário da Coordenação de Alimentação e Nutrição-RESUN/CANUT, e a Técnica de Laboratório, **IRIS CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1916252, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta

Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.037207/2022-94;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **BÁRBARA RAFAELA SANTOS DA ROCHA**, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE n.º 1639451, lotada no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios-RESUN/REUFS, como **GESTORA** do Contrato nº 008/2023-UFS, firmado com a empresa PRS Alimentação e Serviços Ltda que tem como objeto a contratação de serviço de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe, assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade sociambiental.

Art. 2º - Designar o Auxiliar em administração **OSVALDO DE OLIVEIRA REIS**, matrícula SIAPE nº 425923, lotado no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º- Designar a Nutricionista-Habilitação **KELLY PROTÁSIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2241461, lotada na Divisão de Assistência Estudantil da Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho-DAE/CAMPUSLAG como FISCAL TÉCNICA do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.037207/2022-94;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **BÁRBARA RAFAELA SANTOS DA ROCHA**, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE n.º 1639451, lotada no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios-RESUN/REUFS, como **GESTORA** do Contrato nº 009/2023-UFS, firmado com a empresa BR All Comércio, Serviços e Alimentação Ltda, que tem como objeto a contratação de serviço de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe, assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade sociambiental.

Art. 2º - Designar o Auxiliar em administração **OSVALDO DE OLIVEIRA REIS**, matrícula SIAPE nº 425923, lotado no Restaurante Universitário do Sistema de Refeitórios, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º - Designar a Nutricionista **NAYANE SANTIAGO BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1004310, lotada no Restaurante Universitário do Campus de Itabaiana como FISCAL TÉCNICA do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º- Designar, para assumir a fiscalização técnica do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal supracitada, substituindo-a, a Técnica em Alimentos e Laticínios **RAISA SOARES MOES**, matrícula SIAPE nº 2317937, lotada no Campus do Sertão-CAMPUSSER/UFS.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 52 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

**Fixa taxa para reconhecimento de diploma estrangeiro da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas de reconhecimento de diplomas estrangeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77/2022/CONEPE, que estabelece procedimentos específicos para o reconhecimento e o registro do apostilamento de diplomas (*stricto sensu*) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 06/2023/COPGD, de 04 de janeiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o valor da taxa para processo de reconhecimento e registro do apostilamento de diploma estrangeiro em nível de mestrado e doutorado *Stricto Sensu* da UFS, a ser cobrada por serviços administrativos educacionais prestados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), que fica indexado como referência o valor de 100% da Bolsa de Doutorado (Programa Demanda Social) da CAPES, vigente no momento da abertura do processo de reconhecimento de diploma.

**Parágrafo único:** o valor da taxa descrita no *caput* deste artigo será o mesmo para reconhecimento e registro do apostilamento de diploma estrangeiro de mestrado e de doutorado.

**Art. 2º** Os valores arrecadados serão alocados na seguinte proporção: 50% para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e 50% para o Programa de Pós-Graduação responsável pela avaliação do reconhecimento de diploma estrangeiro.

**Art. 3º** Os casos omissos a esta Portaria serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Sergipe e revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria Nº 587, de 10 de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede Adicional.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000974/2023-40;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a contar de 29 de novembro de 2022, ao Professor do Magistério Superior **EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS**, matrícula SIAPE nº 1787893, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Daniel Meneses Machado**

**Pró-Reitor em exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS do semestre letivo de 2022.2 para os Campi de Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão (exceto CODAP).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o semestre letivo de 2022.2, conforme o seguinte calendário:

- 1.Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: **a partir de 16 de janeiro de 2023;**
- 2.Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente: **até 05 de março de 2023;**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Renata Lopes de Siqueira**, Matrícula SIAPE nº 1331234, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPESE, com remuneração, como coordenadora.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Paula Ribeiro Buarque**, Matrícula SIAPE nº 2934651, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023 - UFS, firmado com a FAPese, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Silvia Maria Voci**, Matrícula SIAPE nº 2215315, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPESE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 61 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Roberto dos Santos Lacerda**, Matrícula SIAPE nº 1922531, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho., para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPese, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 62 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **Gregório Guirada Faccioli**, Matrícula SIAPE nº 2579022, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPese, sem remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 63 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Elma Regina Silva de Andrade Wartha**, Matrícula SIAPE nº 1683778, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPESSE, sem remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 64 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.054799/2022-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, **Danielle Góes da Silva**, Matrícula SIAPE nº 1632071, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023", objeto do Contrato nº 006/2023- UFS, firmado com a FAPESE, sem remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 57 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Revoga portaria nº 962/2022/GR e cria Grupo de Trabalho para monitoramento do consumo e despesas de energia na Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a previsão de recursos do orçamento da UFS para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o elevado custo de energia elétrica, sobretudo, nos horários de "ponta", correspondente a mais de cinco vezes o valor da tarifa normal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento do consumo e despesa com energia elétrica, bem como a otimização do seu uso;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 962/2022/GR, que trata da flexibilização de medida de contenção de despesa de energia em relação ao uso de ar condicionado.

**Art. 2º** Designar Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar os dados relativos ao consumo de energia, com o monitoramento por unidade predial, e promover ações visando redução do impacto da despesa, com foco na otimização e na efetividade da alocação de recursos orçamentários e financeiros da Universidade.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho para monitoramento das despesas de energia será constituído pelos servidores:

I. Milthon Serna Silva - Assessoria do Reitor (**coordenador**);

II. Ulysses de Brito Cruz - PROPLAN;

III. Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda - CGRC.

**Art. 4º** Caberá ao CISA apresentar as medidas a serem adotadas por parte da gestão superior no tocante à eficiência do sistema de energia da UFS, com maior racionalização do consumo de energia.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.038782/2022-55;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2657.001/2023-UFS a Professora **ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND**, matrícula SIAPE n.º 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais-DRI/CCSA, em exercício na função de Coordenadora de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação-CORI/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de Extremadura(Espanha) tem como objeto desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Estelamaris da Costa Pina

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 65 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Apostila Portaria.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e;

considerando ainda o Memorando Eletrônico nº 10/2023 - INFRAUFS de 13 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar a Portaria nº 1726, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 156, seção 2, página 16, que nomeou o Professor **GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor do Reitor, CD-4, para declarar que o referido servidor continuará no exercício do citado cargo, na qualidade de sem vínculo com o Serviço Público, a partir de 17 de novembro de 2022, em virtude de aposentadoria, conforme Portaria nº 1193, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Edição 216, seção 2, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**